



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 006/2003

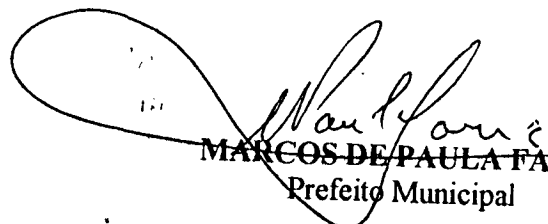
SÚMULA: Concede reajuste aos servidores Públicos Municipais e da outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTA DO PARANÁ,  
A provou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Vila Alta no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de abril de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2003.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná,  
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2003.

  
MARCOS DE PAULA FÁRIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 29 / ABRIL / 2003  
EDIÇÃO Nº 6.759